

ERRATA

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, publica Errata referente ao Decreto Municipal nº 789, de 05 de junho de 2025, que fora publicado em 05 de junho de 2025, conforme segue:

Onde se lê:

Dispõe sobre a Convocação para a 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições e considerando o Decreto Estadual Decreto Estadual nº 23.662, de 09 de maio de 2025, DOE nº 24.152, que convoca a 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, com o tema “Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas”, que tem como objetivo integrar propostas para o fortalecimento e a ampliação de políticas públicas para as mulheres, com a perspectiva da interseccionalidade, para promover a democracia e a igualdade, com garantia de voz e representatividade às mulheres em toda a sua diversidade.

Art. 2º A 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres realizar-se-ão período de 28 de abril a 28 de julho de 2025, sendo convocadas pelas prefeitas e prefeitos, onde serão eleitas as delegadas para as Conferências Territoriais e Estadual.

Art. 3º As diretrizes gerais e organizativas para a realização da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres serão observadas conforme critérios definidos pelo Regimento Interno da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, disponibilizado pela Secretaria de Políticas para as Mulheres do Estado da Bahia.

Art. 4º As despesas com a organização e a realização da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Município de IBITITÁ.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Dispõe sobre a Convocação para a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições e considerando o Decreto Estadual Decreto Estadual nº 23.662, de 09 de maio de 2025, DOE nº 24.152, que convoca a 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a realizar-se no dia **16 de julho de 2025**, com o tema “Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas”, que tem como objetivo tem como objetivo integrar propostas para o fortalecimento e a ampliação de políticas públicas para as mulheres, com a perspectiva da interseccionalidade, para promover a democracia e a igualdade, com garantia de voz e representatividade às mulheres em toda a sua diversidade.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres realizar-se-ão período de 28 de abril a 28 de julho de 2025, sendo convocadas pelas prefeitas e prefeitos, onde serão eleitas as delegadas para as Conferências Territoriais e Estadual.

Art. 3º As diretrizes gerais e organizativas para a realização da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres serão observadas conforme critérios definidos pelo Regimento Interno da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, disponibilizado pela Secretaria de Políticas para as Mulheres do Estado da Bahia.

Art. 4º As despesas com a organização e a realização da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Município de IBITITÁ.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 11 de junho de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal